LEI Nº 1.082/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA AO SR. CUSTÓDIO ANASTÁCIO DE SOUZA

O povo do Município de João Monlevade por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), metade do lote nº 33 da quadra 29-A situada à Rua Cobre (x Rua 24), nº 152, localizado no Bairro Cruzeiro Celeste.
- **Art. 2º** A doação de que trata o artigo anterior destina-se a atender a uma questão social.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de dezembro de 1991.

Leonardo Diniz Dias Prefeito Municipal